



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0810452/2018

PA COPAM Nº: 00364/2000/004/2018

SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento

EMPREENDEDOR: Brancal Indústria e Comércio de Cal Eireli **CNPJ:** 07.270.688/0003-30

EMPREENDIMENTO: Brancal Indústria e Comércio de Cal Eireli **CNPJ:** 07.270.688/0003-30

MUNICÍPIO: Córrego Fundo - MG **ZONA:** Urbana

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

Não há incidência de critério locacional.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
B-01-02-3	Fabricação de cal virgem	3	-

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Vander José de Faria

REGISTRO:

CREA-MG 124169/D

AUTORIA DO PARECER

Vinícius de Oliveira Dias
Gestor Ambiental

MATRÍCULA

Prefeitura de
Doresópolis
000958-7

ASSINATURA

De acordo:

Guilherme Tadeu F. Santos
Diretor Regional de Regularização Ambiental

1.395.599-2



Os efluentes líquidos de natureza sanitária (0,63 m³/dia) são tratados em sistema de fossa séptica. Não há a geração de efluentes líquidos industriais e nem de efluentes líquidos oleosos, haja vista que o empreendimento não possui oficina mecânica e também não possui posto de abastecimento.

Os resíduos sólidos de origem doméstica e recicláveis, são armazenados em depósito temporário e, posteriormente, recolhidos pela Prefeitura Municipal de Córrego Fundo. Outros resíduos, como estopas e EPI's contaminados, lâmpadas e lodo da ETE sanitária, são recolhidos por empresa especializada.

Quanto ao ruído e vibrações, como medidas de mitigação, o empreendimento faz manutenção e lubrificação periódica dos equipamentos, além do uso de EPI's. Em anexo ao RAS, foi apresentado avaliações de ruídos, comprovando na avaliação que os níveis dos mesmos não ultrapassam os limites de tolerância das normas vigentes.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes no Relatório Ambiental Simplificado, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificado ao empreendimento Brancal Indústria e Comércio de Cal Eireli para a atividade de "Fabricação de Cal Virgem", no município de Córrego Fundo/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculado ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Di

dt



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Brancal Indústria e Comércio de Cal Eireli

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da ETE ⁽¹⁾	Vazão, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, pH, coliformes termotolerantes, óleos e graxas.	<u>Semestral</u>

⁽¹⁾ O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: Entrada da ETE (efluente bruto): especificar local. Por exemplo: após o tanque de equalização. Saída da ETE (efluente tratado): especificar local. Por exemplo: após o decantador secundário.

Relatórios: Enviar anualmente à Supram-ASF até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

⁽²⁾ Para as amostragens feitas no corpo hídrico receptor, apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram ASF, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Justo Dias



3. Qualidade do ar

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
A1: 443577/7738345	Partículas Totais em Suspensão – PTS.	Semestral
A2: 443616/7738454	Partículas Totais em Suspensão – PTS.	Semestral
A3: 443669/7738370	Partículas Totais em Suspensão – PTS.	Semestral
A4: Chaminé do lavador de gases do Forno a Lenha	Material particulado, NO ₂ , SO _x	Semestral

Relatórios: Enviar, anualmente, à Supram ASF, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Os resultados apresentados nos laudos deverão ser expressos nas mesmas unidades previstas na Resolução CONAMA 03/1990. Nos resultados das análises realizadas, a empresa deverá observar os comandos contidos na DN COPAM nº 165/2011

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA.

4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Nos 4 pontos localizados nos limites da área externa do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000. R1: 443642/7738427 R2: 443642/7738446 R3: 443660/7738376 R4: 443577/7738345	dB (decibel)	<u>anual</u>

Relatórios: Enviar, anualmente, à Supram-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação